

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 02/2022 FIRMADO COM A EMPRESA
W3AGRO APLICATIVOS PARA O
AGRONEGÓCIO.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Sala 3, Bairro São Vicente, Itajaí/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 32.980.376/0001-04, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor João Luiz Demantova, nomeado pela Portaria nº 01, de 01 de outubro de 2019, publicada no DOM de 03 de outubro de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE** (ou CIM-AMFRI), e a **W3AGRO APLICATIVOS PARA O AGRONEGÓCIO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.685.098/0001-38, sediada Avenida Coronel Frederico Link, nº 135, apto 1103, bairro Ideal, cidade de Novo Hamburgo/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Maurício Geolar Pelisson**, portador da Carteira de Identidade nº **1064560095**, expedida pela SSP/RS e CPF nº **665.611.400-87**, tendo em vista o que consta no Processo nº 12/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto Social, resolvem celebrar o presente Primeiro Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO o Contrato de Prestação de Serviços nº 02.2022 firmado entre as partes decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2021 cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso mensal de “software” para “Sistema de Gestão das Atividades dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM)”, incluindo as necessárias responsabilidades técnicas e legais, capacitação, treinamento de usuários, suporte técnico e migrações para as versões mais atualizadas

CONSIDERANDO que o término da vigência do Contrato firmado entre as partes prevista na Cláusula Segunda é na data de 01/02/2023.

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços prestados, que a empresa contratada vem executando de forma satisfatória; e

CONSIDERANDO o interesse recíproco das partes;

RESOLVEM, as **PARTES**, aditar o presente **CONTRATO**, conforme autorizado no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, de modo a prorrogar o prazo de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** tem por objeto:

1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica **PRORROGADO** o prazo de vigência por doze meses, a contar de 01/02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As alterações promovidas por meio deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstas no **CONTRATO**.

3.2. Ressalvado o direito da contratada ao reajustamento do preço pelo índice IPCA, quando da ocorrência do fato gerador, assim considerada a data de decurso do prazo de 12 (doze) meses do último reajuste, aplica-se o reajuste de 5,784840%, passando o valor total do contrato para o montante de R\$ 90.446,04 (Noventa mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos) para a vigência dos próximos 12 (doze) meses.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante 02 (duas) testemunhas.

Itajaí, 01 de fevereiro de 2023.

João Luiz Demantova
Diretor Executivo do CIM-AMFRI

Maurício Geolar Pelisson
Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Jaylon Jander Cordeiro da Silva
RG: 3.974.673-5

Nome: Juciara Reis Censi
RG: 4.366.461